



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.576, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Institui a obrigação de instalação de sistemas de avisos sonoros nas escolas públicas municipais e particulares.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a obrigação de instalação de sistemas de avisos sonoros nas escolas públicas municipais e particulares.

Art. 2º. São objetivos da presente lei:

- I - contribuir para a segurança dos alunos e comunidade escolar em caso de ataques;
- II - garantir a segurança aos integrantes da comunidade escolar e criar um ambiente escolar seguro;
- III - orientar quanto às normas de evacuação em caso de necessidade;
- IV - estabelecer medida de reforço na segurança em escolas no município;
- V - estabelecer protocolo de prevenção a ataques para que sejam dadas orientações pelo sistema sonoro.

Art. 3º. Em caso de ataque à escola deve ser acionado aviso no sistema sonoro, com o desenvolvimento de instruções de procedimentos sobre segurança voltados para toda a comunidade escolar, incluindo dirigentes, docentes, discentes e funcionários em geral das escolas e por meio de planejamento e implementação de simulações de emergência para a comunidade escolar.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal terá até o dia 31/12/2025 para aplicar as medidas previstas na presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de abril de 2024


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

(Faint, mirrored text from the reverse side of the page)
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH
Gabinete do Prefeito Municipal
de Guaíba, em 19 de abril de 2024
Assinado eletronicamente no Sistema de Assinatura Eletrônica
do Município de Guaíba, em 19/04/2024 às 14:52:13.
Márcia
Secretária Responsável
Município de Guaíba, RS
Fone: (51) 3022-3300
Fax: (51) 3022-3300

PLL 087/2023 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026878 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1FF3A629E36A472AAE12AF35C8894CDF**

